



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | Carla Machado

VICE-PREFEITA | Karla Chagas Maia

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • T el. 2741-7878
Terça-feira, 16 de Novembro de 2021 • Edição 216

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº 168/21, de 12 de novembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 749/20 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA** :

Art.1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.592.750,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611823.2052	3.3.90.30.00000	01	R\$ 144.250,00	135
0701.123611823.2052	3.3.90.30.00000	05	R\$ 660.500,00	136
0701.123651826.2074	3.3.90.30.00000	01	R\$ 80.000,00	170
0701.123651826.2075	3.3.90.30.00000	01	R\$ 180.000,00	183
TOTAL			R\$ 1.064.750,00	

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.236951813.2015	3.3.50.43.00000	01	R\$ 508.000,00	477
1101.278121817.2016	3.3.90.48.00000	09	R\$ 20.000,00	298
TOTAL			R\$ 528.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$1.592.750,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.1.91.13.00000	01	R\$ 100.000,00	06
0802.101221829.2042	4.4.90.51.00000	01	R\$ 80.000,00	26
0802.101221829.2048	4.4.90.52.00000	01	R\$ 100.000,00	36
0802.103011823.2043	3.1.90.11.00000	01	R\$ 228.000,00	40
TOTAL			R\$ 508.000,00	

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.278121817.2016	3.3.90.36.00000	09	R\$ 20.000,00	295
TOTAL			R\$ 20.000,00	

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.3.90.36.00000	01	R\$ 11.000,00	116
0701.041221826.2050	4.4.90.51.00000	01	R\$ 52.500,00	122
0701.123611826.2052	3.3.90.36.00000	01	R\$ 80.000,00	145
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	01	R\$ 100.000,00	148
0701.123611826.2052	3.3.90.36.00000	01	R\$ 70.000,00	155
0701.123611826.2052	3.3.90.36.00000	05	R\$ 50.000,00	146
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	05	R\$ 80.000,00	149
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	05	R\$ 46.000,00	158
0701.123631826.2055	3.3.90.39.00000	05	R\$ 23.000,00	163
0701.123651826.2074	3.3.90.39.00000	05	R\$ 15.000,00	176
0701.123651826.2075	3.3.90.32.00000	01	R\$ 10.500,00	185
0701.123651826.2075	3.3.90.32.00000	05	R\$ 8.000,00	186
0701.123651826.2075	3.3.90.36.00000	05	R\$ 22.000,00	188
0701.123651826.2075	3.3.90.36.00000	01	R\$ 8.000,00	189
0701.123651826.2075	3.3.90.39.00000	05	R\$ 400.000,00	190
0701.123651826.2075	4.4.90.51.00000	01	R\$ 35.750,00	194
0701.123661826.2053	3.3.90.32.00000	05	R\$ 10.500,00	200
0701.123661826.2053	3.3.90.36.00000	05	R\$ 6.000,00	201
0701.123671826.2057	3.3.90.36.00000	01	R\$ 10.500,00	207
0701.123671826.2057	3.3.90.39.00000	01	R\$ 10.500,00	208
0701.123671826.2057	4.4.90.51.00000	01	R\$ 10.500,00	209
0701.123671826.2057	4.4.90.52.00000	01	R\$ 5.000,00	210
TOTAL			R\$ 1.064.750,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 12 de novembro de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

Decreto nº 169/21, de 12 de novembro de 2021

Altera fonte de recursos dos projetos e atividades autorizados na Lei Municipal nº. 749/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 41 da Lei Municipal nº. 680/2020.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo possui autorização prévia estabelecida no Art. 41 da Lei Municipal nº 680/2020, para alterar os atributos dos créditos orçamentários iniciais e adicionais: modalidade de aplicação e fonte de recurso;

CONSIDERANDO que a alteração se faz necessária para melhor execução dos projetos e atividades previstos na Lei Municipal nº 749/2020, **DECRETA**:

Art.1º Ficam alteradas as FONTES DE RECURSOS dos créditos orçamentários aprovados na Lei Municipal nº 749/2020, da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, vinculada ao Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1101.236951813.2015	3.3.50.43.00000	01	R\$ 250,00

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 12 de novembro de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

Barão de Barcelos, 88, Centro, Telefones: (22) 2741-1233/ 2741-1689-CEP: 28.200-000

home-page: www.sjb.rj.gov.br

Lei nº 841/2021, de 11 de novembro de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "AMARO RIBEIRO TEIXEIRA" A ATUAL ESTRADA DO DEGREDADO, QUE SE INICIA NA BR 356 E COM SEU TÉRMINO NA ESQUINA DA RUA DR. RUI TORRES DA SILVA PINTO, NA LOCALIDADE DE DEGREDADO, 4º. DISTRITO DESTA



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “**AMARO RIBEIRO TEIXEIRA**” a atual Estrada do Degredo, que se inicia na BR 356 e com seu término na esquina da Rua Dr. Rui Torres da Silva Pinto, na localidade de Degredo, 4º Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de novembro de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra

Lei nº 842/2021, de 12 de novembro de 2021

Altera a redação dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal n.º 749/2020, de 30 dezembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Barra para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 749/2020, de 30 dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social representa o montante de R\$ 458.039.950,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 680/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.”

Art.2º O art. 5º da Lei Municipal n.º 749/2020, de 30 dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 458.039.950,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 680/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.”

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 12 de novembro de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita do Município de São João da Barra

Assistência Social e Direitos Humanos

Karla Chagas Maia

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2501/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Barra, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/11/2021, às 14h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **POR ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14h do dia 29 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>

Edital atualizado na íntegra: **Em decorrência da pandemia do COVID-19, os editais serão retirados exclusivamente através dos seguintes endereços eletrônicos:** www.sjb.rj.gov.br/licitacao e <https://www.licitanet.com.br>

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 400.

São João da Barra, 12 de novembro de 2021.

Edmar Jonas Serra Júnior

Pregoeiro

Resolução 12/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária de número 275/2021 online pela plataforma Google meet, realizada no dia 07 de outubro de 2021, **delibera:**

Art.1º- Pelo calendário de reuniões ordinárias que acontecerão todas as primeiras terças feiras de cada mês, às 10 horas.

CALENDÁRIO-2021

DATA
09/11
07/12

CALENDÁRIO-2022

DATA
04/01
01/02
08/03
05/04
03/05
07/06
05/07
02/08
06/09
04/10
01/11
06/12

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João da Barra 12 de novembro de 2021

Josimaria Rangel Viana Crispim

Presidente do CMAS

Resolução 07/2021

Edital de Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros titulares e suplentes para **reunião dia 17 (quarta-feira) às 15h30**, pela plataforma google meet. Os demais interessados na reunião, deverão solicitar o link no dia anterior à reunião no Espaço dos Conselhos, situado à Rua Coronel Moreira nº 04-Centro-SJB.

Pauta:

- Leitura da ata anterior
- Leitura de ofícios recebidos e emitidos
- Atestado de Funcionamento
- Projetos e Recursos 2022

São João da Barra, 16 de novembro de 2021

Fernanda Pedro Ribeiro

Presidente do CMDCA

Res 013/2021

Comunicação Social

Gilwagner Amaral Miranda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão: Nº 041/2019 – Proc. Adm. (5084/2019);

Processo nº: 2925/2021;

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO DE EMAIL, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDO DA WEB PARA PORTAL INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE WEB SITE OFICIAL (WWW.SJB.GOV.BR) DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA;

Empresa Contratada: PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI;

Dotação Orçamentária: 16010413118202020;

Elemento Despesa: 33903900000;

Fonte: 10 **Ficha:** 384

Valor mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 12/10/2021;

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 08 de outubro de 2021.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Comunicação Social

Educação e Cultura

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Portaria SEMEC nº 013/2021, de 12 de novembro de 2021

Divulga os inscritos habilitados a concorrer ao prêmio Coriolano Henriques de produção cultural, de acordo com o Edital 01/2021.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no Exercício de Suas Atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Tornar Público, nos termos do Edital 01/2021 da SEMEC, que instituiu o Prêmio Coriolano Henriques de Produção Cultural, a lista de habilitados que terão suas propostas julgadas pela Comissão de Seleção:

Categoria Proposta Individual

Damária da Silva Magalhães
Milena Machado do Amaral
Rosivaldo Ferreira
Lima Recreações
Silvano Motta Tavares

Categoria Proposta Coletiva

Cia de Dança Jhonatan Martins
Aquidabã Cia de Teatro
Multiplural

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 12 de novembro de 2021.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria SEMEC nº 015/2021, de 12 de novembro de 2021

Nomeia os membros da Comissão de Seleção de projetos apresentados de acordo com o Edital do prêmio Coriolano Henriques de produção cultural.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção de Projetos, prevista no Edital 01/2021, que julgará os vencedores do prêmio Coriolano Henriques de produção cultural: **Fernanda Amaral Gaiato, Elenine Pereira Franco e Gleide Terezinha de Azevedo Gomes.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 12 de novembro de 2021.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Saúde

Sávio Sabóia da Fonseca

AVISO DE COTAÇÃO Nº 020/2021

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 12 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2021 até as 23:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 3957/2021**, estará recebendo via endereço eletrônico, **compras@sjb.rj.gov.br**, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NOS SETORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: **compras@sjb.rj.gov.br**

O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: **<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>**

São João da Barra/RJ, 11 de novembro de 2021.

Sávio Sabóia da Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 034/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ, no uso de suas atribuições legais, na reunião ordinária, ocorrida em 11 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovado pelos conselheiros, o 16º Termo Aditivo, relativo à incremento MAC (média e alta complexidade) para realizações de cirurgias eletivas ortopédicas, conforme Processo nº 4660/2021 e Portaria 1391 de 25/06/2021. Recurso referente incremento temporário de custeio.

São João da Barra, 11 de novembro de 2021

Luziane Azevedo Ambrósio

Presidente do CMS

Resolução nº 035/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ, no uso de suas atribuições legais, na reunião ordinária, ocorrida em 11 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica constituída a comissão organizadora da Plenária Ampliada para eleição dos conselheiros do biênio 2022/23, a saber:

1) Segmento: Poder Público

- **Pedro Junior Bastos dos Santos;**
- 2) Segmento: Trabalhadores da área de Saúde**
- **Geiza Danúsia A.P. Retameiro;**
- **Eliandro Batista Cardoso**
- 3) Segmento: Usuário**
- **Fernanda Pires de Souza;**
- **Veronica de A. P. Melo**

São João da Barra, 11 de novembro de 2021

Luziane Azevedo Ambrósio

Presidente do CMS

Resolução nº 036/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ, no uso de suas atribuições legais, na reunião ordinária, ocorrida em 11 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovada pelos conselheiros, a Programação Anual de Saúde (PAS), ano 2022.

São João da Barra, 11 de novembro de 2021

Luziane Azevedo Ambrósio

Presidente do CMS



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ**DISPENSA DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/CANCELAMENTO****Contratada (o): M F S L AGENCIA LTDA; CNPJ: 32.159.798/0001-05;****Processo Administrativo: 4426/2021;****Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO A RIO X FOZ DO IGUAÇÚ E FOZ DO IGUAÇÚ X RIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-SJBPREV;**Valor:** R\$ 8.841,12 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos);**Dotação Orçamentária:** 25250912218192036**Elemento Despesa:** 339033000000;**Fonte:** 00; **Ficha:** 008;**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 11 de novembro de 2021.

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo-SJBPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada (o): L. M. VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ: 05.870.176/0001-18;****Processo Administrativo: 4426/2021;****Objeto:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO A RIO X FOZ DO IGUAÇÚ E FOZ DO IGUAÇÚ X RIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-SJBPREV;**Valor:** R\$ 7.286,71 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos);**Dotação Orçamentária:** 25250912218192036**Elemento Despesa:** 339033000000;**Fonte:** 00; **Ficha:** 008;**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 12 de novembro de 2021.

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo-SJBPREV

